



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

I - DO RELATÓRIO: Cuida-se de Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa AUTO MECANICA IBIRUBA SA, inscrita no CNPJ nº 90.657.198/0008-40, o qual tem como objeto a aquisição de um veículo novo (0km), tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais motorista, para a Secretaria Municipal De Saúde. A empresa apresenta impugnação ao Termo de Referência do Edital, solicitando alteração do mesmo. Pede o acréscimo de direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica e a retirada da palavra TETO ALTO, e inclusão a palavra teto médio, ou a especificação de qual altura que se necessita. Alega que o edital está restringindo a participação da marca FORD.

Também apresentou Impugnação ao Edital a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, solicitando a alteração do termo de referência do edital, alegando que as exigências são incompatíveis ou impossíveis de atendimento, que prejudicam a competitividade no certame, solicitando que se autorize a oferta de veículo transformado.

É o sucinto relatório.

II - DA ADMISSIBILIDADE: As impugnações foram recebidas, tendo em vista que foram apresentadas tempestivamente, observando os termos do instrumento convocatório.

Cumpre destacar que as impugnações foram feitas por meio eletrônico. Embora o edital preconize no item 3.3 que *“o interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, localizado na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá/RS, no horário de expediente, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias”*, os pedidos serão analisados.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida pelo princípio constitucional da isonomia, onde se busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

Também cumpre destacar que é interesse do município que o veículo não seja transformado, e sim que seja original como solicitado no termo de referência do edital, pensando na qualidade do produto que será recebido, não havendo nenhuma exigência incompatível ou impossível de se cumprir com a referida descrição.

IV - DA CONCLUSÃO: Diante da análise do pleito e pelos fatos ora apresentados, esta Pregoeira decide pelo **INDEFERIMENTO** da presente impugnação com relação do pedido da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório e decide por **DEFERIR** o pedido da empresa AUTO MECANICA IBIRUBA SA, aceitando os termos das razões expostas, diante de tais informações e da pertinência dos argumentos apresentados. Desta forma, conclui-se pela alteração do termo de referência do edital e a data realização da sessão pública antes agendada.

Humaitá/RS, 11 de outubro de 2022.

CRISTINA DONATO
Pregoeira